

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 28 de junho de 2024
Ano III | Edição nº 321



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros Atos	7
Editais	13
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	26

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7.303, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

“Divulga os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CONDIM”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições legais, e consoante o inciso V do art. 58, e alínea “a” do inciso I, do art. 172 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.449, de 9 de junho de 2021, e o Decreto nº 6.972, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 2.449, de 9 de junho de 2021, realizada na data de 21 de junho de 2022, para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CONDIM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, conforme o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.449, de 9 de junho de 2021, os Conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CONDIM, representantes do Poder Público Municipal, cujo mandato teve início em 21 de junho de 2022:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Elienir Alves Lemos Lopes;

Suplente: Maria Aparecida de Toledo.

II - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tatiana Mendes da Silva

Suplente: Samia Regina da Costa

III - representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Aparecida Cologi Medeiros;

Suplente: Mariana de Menezes Guedes

IV - representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Rosângela Passos Gonçalves Santana;

Suplente: Karina Regina Soares dos Santos.

V - representante da Secretaria Municipal de Segurança Integrada:

Titular: Ana Maria Fernandes Dias;

Suplente: Sheyla Camila Santana Bertolino.

VI - representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Sara Maria Lopes Salgados;

Suplente: Andréa de Brito Marques Coutinho.

Art. 2º Ficam nomeados, conforme o § 2º do art. 3º da Lei nº 2.449, de 9 de junho de 2021, os Conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CONDIM representantes da Sociedade Civil, cujo mandato teve início em 21 de junho de 2022:

I - dois representantes da indústria e comércio:

Titulares: Evelyn dos Santos de Paula Custódio e Maria

Valéria Micheletto Merten;

Suplentes: Natália Catelani Fávaro e Fernanda Banove.

II - dois representantes de entidades assistenciais e filantrópicas:

Titulares: Vanessa Garcia Rodrigues de Souza e Janaina

C. Paroqui Solano de Oliveira;

Suplentes: Janaina dos Santos Rago e Priscila dos Santos Rago.

III - representante de movimentos comunitários:

Titular: Rita de Cássia Alves Ferreira Silva

Suplente: Viviane Dias Albino

IV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Eliane Domingos Cruz;

Art. 3º As funções dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º Os Conselhos titulares e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando em especial o Decreto nº 7.036, de 4 de agosto de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Portarias**PORTARIA Nº 1202 de 19 de Junho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **JEAN CARLO LEITE DA CUNHA**, do cargo **EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regido estatutariamente, em virtude de ser pré-candidato a **VEREADOR** nas eleições de 2024, conforme a **Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 7.379/2024.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1203 de 19 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **CRISTIANO FERNANDES DO SANTOS**, do cargo **EFETIVO de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, regido estatutariamente, em virtude de ser pré-candidato a **VEREADOR** nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 7.063/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1204 de 19 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, a servidora **MARIA CECILIA PINTO DE OLIVEIRA SANTANA**, do cargo **EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regida estatutariamente, em virtude de ser pré-candidata a **VEREADORA** nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 7.230/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1205 de 19 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, a servidora **LILIAN CASTILHO BELOZO**, do cargo **EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, regida estatutariamente, em virtude de ser pré-candidata a **VEREADORA** nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 6.973/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1206 de 19 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, a servidora **ROSANA CASSIA DOS SANTOS**, do cargo **EFETIVO de TELEFONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, regida estatutariamente, em virtude de ser pré-candidata a **VEREADORA** nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 6.938/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1208 de 20 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **JOSIEL FERREIRA DE SANTANA**, do cargo **EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA**, regido estatutariamente, em virtude de ser pré-candidato a **VEREADOR** nas eleições de 2024,

conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 7.437/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1259 de 25 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **ERIK RODRIGO TOLEDO**, do cargo **EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, regido estatutariamente, em virtude de ser pré-candidato a **VEREADOR** nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 7.500/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1265 de 26 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS TIMOTEO**, do cargo **EFETIVO de ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, regido estatutariamente, em virtude de ser pré-candidato a **VEREADOR** nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 7.749/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1269 de 26 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, a servidora **JOSEFA CRISTINA SOARES GAMA COELHO**, do cargo **EFETIVO de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, regida estatutariamente, em virtude de ser pré-candidata a **VEREADORA** nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que perdura o afastamento, conforme protocolo 7.713/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1274, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora **SORAYA BOSCO BISTENE LACERDA**, no cargo **COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1275, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora MARCIA APARECIDA PORTES, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS - DAS 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1276, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor LUIZ CARLOS GAGO, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR - DAS 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1277, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora MARIA GILDA DE OLIVEIRA SOUZA, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1278, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora VIVIANE DO VALLE JOSE, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1279, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor CLEVERSON FERREIRA NERI, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR - DAS 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1280, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor FELIPE DA SILVA FERNANDES DIAS, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



Outros Atos

Sexta-feira, junho 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016790
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
CNPJ Ente Recebedor:	45.780.095/0001-41
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 570.934,52
Masked Input	570 934.52

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	MARIANA DE MENEZES GUEDES
Cargo	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Telefone	(11) 98511-8501
E-mail	dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizou as seguintes ações prezando pela participação democrática: discussão sobre a PNAB em reuniões do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais (Atas 12/2023, 13/2023 e 03/2024 - todas constam publicizadas no site da prefeitura através do link <https://campolimpopaulista.sp.gov.br/prefeitura/conselhos/conselho-municipal-de-politicas-culturais>); mobilização social com a ação "Diálogos com a Sociedade" em três principais territórios do município, sendo dois em região periférica e uma central, realizadas nos dias 15/05 (região do bairro São José), 16/05 (região do distrito de Botujuru) e 17/05 (na região central da cidade). Também disponibilizamos consulta pública on-line (link: <https://campolimpopaulista.sp.gov.br/prefeitura/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab>); e por fim, realizamos audiência pública na Câmara dos Vereadores no dia 24/05 com transmissão pelo canal oficial no Youtube (https://www.youtube.com/watch?v=XnYr_D0wPSU).

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Todas as informações constam nos links abaixo:

Diálogos com a Sociedade: <https://campolimpopaulista.sp.gov.br/prefeitura/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab>

Audiência Pública: https://www.youtube.com/watch?v=XnYr_D0wPSU

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a execuções culturais	200.827,08	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de edital para subsídio a espaços culturais	12.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	2	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de concessão de bolsas culturais	12.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa cultural concedida	4	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento para projetos de formação para profissionais da cultura	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	2	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de acervo cultural - livros para as Bibliotecas Assis Chateaubriand, Paulo Setúbal e Carolina Maria de Jesus (Lei Municipal nº 2.538/2022)	3.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Acervo Cultural constituído	54	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Teatro da Cidade (Lei Municipal nº 2.538/2022)	37.640,17	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens de consumo duráveis e não duráveis para o Programa Corpos Estáveis (Lei Municipal nº 2.538/2022)	50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Outros (especifique a seguir)	4	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens para produção artística do Programa Corpos Estáveis (Lei Municipal nº 2.538/2022)	64.186,90	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Outros (especifique a seguir)	4	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Aquisição de bens de consumo duráveis e não duráveis para o Programa Corpos Estáveis (Lei Municipal nº 2.538/2022)	Licitações e contratos	Serviço ou profissional contratado
Aquisição de bens para produção artística do Programa Corpos Estáveis (Lei Municipal nº 2.538/2022)	Licitações e contratos	Serviço ou profissional contratado

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de parecerista/avaliador de editais	16.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	6
Contratação de consultoria para monitoramento	12.546,72	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	142.733,63	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades realizadas em áreas periféricas são: aquisição de livros para as duas bibliotecas municipais localizadas nesses territórios obrigatórios por lei; subsídio de espaços culturais em territórios descentralizados; fomento a Ponto de Cultura e projetos com potencial para se tornarem, tais como capoeira, terreiros que disseminam a cultura de matriz africana e instituições que possuem biblioteca comunitária, oferecem cursos e eventos; o Programa Corpos Estáveis, ainda que sua sede seja em região central, possui em seu Plano de Trabalho a difusão cultural e formação de público em todas as unidades escolares através de apresentações gratuitas; e por fim, os editais de fomento terão cotas para projetos a serem cumpridos em regiões periféricas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Dentre as opções para ações afirmativas, o município adotará: cotas de 25% de projetos contemplados para negros; 10% para indígenas; 5% para PCDs; pontuação extra para proponentes do gênero feminino e da comunidade LGBTQIAPN+.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito



Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

225WOUJV



Editais

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

Processo Administrativo nº 327/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024
AUDIÇÕES 2024 DE BOLSISTA ELENCO DO PROGRAMA CORPOS ESTÁVEIS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

A **PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, torna pública a abertura do Chamamento Público nº. 08/2024, visando a seleção de bolsistas na categoria Elenco para o Programa Corpos Estáveis, em especial da CLP Jazz Orquestra, com fundamento nas Leis Municipais nº2.538/2022 e nº2.569/2023 e Decreto nº 7.142/2023.

1. DA MOTIVAÇÃO

Este chamamento faz parte do Programa Cultura e Turismo Vive contido no PPA (Plano Plurianual) 2022-2025, apresentado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Limpo Paulista através da Lei nº2.481, de 14 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº2.538/2022, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura, Eixo 3, Meta 21, Ação 01 e Meta 19, Ação 01; Eixo 4, Meta 24.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento destina-se às audições 2024 para selecionar artistas da música para compor um dos grupos do programa Corpos Estáveis, a saber: a CLP Jazz Orquestra.

2.2. Entende-se por audição o ato de selecionar artistas para grupos e projetos de acordo com suas habilidades artísticas, podendo ser composta por provas teórico-práticas e entrevistas.

2.3. As audições têm validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um.

2.4. O resultado das audições não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

2.5. Cada artista selecionado receberá uma bolsa-auxílio no valor previsto por meio da Lei Municipal nº2.569/2023.

3. DAS VAGAS

3.1. Ao todo estão previstas 05 (cinco) vagas assim distribuídas:

Corpo Estável	Vagas	Perfil do candidato(a)	Carga-horária	Valor da bolsa
---------------	-------	------------------------	---------------	----------------

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

Jazz Orquestra CLP	02	01 instrumentista de contrabaixo e 01 tecladista	15h semanais	R\$500,00
--------------------------	----	---	--------------	-----------

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar das audições, o(a) candidato(a) deverá:

- ter 14 anos ou mais;
- ser preferencialmente residente no município de Campo Limpo Paulista;
- apresentar a documentação exigida e participar de todas as etapas de seleção previstas neste edital;
- apresentar no ato da inscrição o Termo de Anuência (anexo I) devidamente assinado pelo representante legal aos candidatos menores de 18 anos, sendo o tutor representante nos casos de candidatos entre 14 e 16 anos; e nos casos de candidatos entre 16 e 18 anos, os tutores deverão assisti-los.

4.2. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer etapa prevista no cronograma (item 6.1), será desclassificado e, caso sua ausência ocorra após ser selecionado, seu suplente será convocado.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Com base na Lei Municipal nº2.569/2023, não será permitida a inscrição de pessoas:

- com idade inferior a 14 anos;
- com vínculo empregatício em órgãos públicos ou que faça parte de programas sociais da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

5.2 Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 é vedada a participação neste Edital:

- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Secretaria de Cultura e Turismo ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- de inscrições realizadas sem as documentações solicitadas no presente chamamento.

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOAVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo se dará através das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Data
I	Inscrição	29/06 a 14/07
II	Audição da CLP Jazz Orquestra	15/07
V	Divulgação dos aprovados	17/07
VI	Assinatura do termo e apresentação de documentação	18 e 19/07
VII	Início dos ensaios	22/07

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Período de inscrição: de 29 de junho a 14 de julho de 2024 até 16h.

7.2 As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de modo presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Alfried Krupp, 1025 – Jd. América, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

7.3 As inscrições poderão ser realizadas de maneira “on-line”, respeitando o período de inscrição, através do link: <https://forms.gle/r2swF2oSc6M9Y65QA>. Aqueles que optarem por este formato de inscrição deverão enviar toda a documentação uma única vez. Caso falte alguma documentação, a inscrição será automaticamente indeferida.

7.4 O interessado deverá ler atentamente todo o edital e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição e se responsabilizar pela veracidade de seu conteúdo, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verdadeiras.

7.5. O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para realizar a inscrição, é necessário enviar pelo Formulário de Inscrição os seguintes documentos e informações digitalizados:

- Documento de identidade (RG);
- CPF;



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

- c) Comprovante de residência recente (até 3 meses) em seu nome ou responsável pela renda familiar (serão aceitos como comprovantes contas de água, luz, IPTU, telefone ou internet, faturas de plano de saúde ou cartão de crédito, contrato de aluguel, entre outros);
- d) Termo de Anuência assinado pelo responsável legal (somente para menores de 18 anos) (Anexo I).

8.2. Quaisquer documentos não apresentados ou ilegíveis desclassificarão o(a) candidato(a) automaticamente.

9. DAS AUDIÇÕES

9.1. As datas, horários e locais das audições ocorrerão conforme tabela abaixo:

Corpo Estável	Data	Horário	Local	Formato
Jazz Orquestra	15/07	19h30	Centro Cultural NIPO R. Júlio Prestes, 10, Vila São Paulo, Campo Limpo Paulista/SP.	Prova Prática (ensaio aberto) Entrevista

9.2. As orientações específicas para as audições são:

- a) **Jazz Orquestra:** os candidatos receberão no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) partituras para ensaio aberto em grupo e uma entrevista será realizada no mesmo dia da audição, após a prova prática.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Todo o processo de seleção será realizado por um profissional da área e pela Comissão de Análise, nomeada através da Portaria nº554/2023 pelo Poder Executivo.

10.2. Os critérios de avaliação para cada Corpo Estável são:

CLP Jazz Orquestra	
Critério de avaliação	Modo de avaliação
Afinação	0 a 10
Articulações propostas	0 a 10



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

Dinâmicas	0 a 10
Acompanhamento da regência	0 a 10
Performance	0 a 10
Entrevista	0 a 10
Disponibilidade de horário para ensaio e apresentações	0 a 10

10.3. A Comissão de Análise tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão.

10.4. Será divulgada a lista dos aprovados e suplentes de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

10.5. Os critérios de desempate são:

- Maior idade;
- Maior disponibilidade de horário para ensaios e apresentações de acordo com o planejamento do programa.

10.6 A quantidade de suplentes será a mesma quantidade de vagas, conforme descrito no item 3.1. Os demais candidatos que não estiverem classificados como “selecionados” ou “suplentes” serão considerados não classificados.

11. DOS SELECIONADOS

11.1. Os selecionados deverão comparecer à sede da Secretaria de Cultura e Turismo de acordo com o cronograma previsto no item 06 para assinatura dos seguintes documentos e demais providências:

- Termo de compromisso (Anexo II);
- Termo de cessão de direitos para uso de imagem e som (Anexo III);
- Declaração negativa de vínculo empregatício (Anexo IV);
- abrir conta bancária específica informado no ato da assinatura do termo para o recebimento da bolsa-auxílio.

11.2. Em caso de não comparecimento na assinatura do Termo de Compromisso no período estipulado, será convocado o suplente conforme lista de divulgação publicada na Imprensa Oficial.

11.3. Em caso de não comparecimento do selecionado no primeiro ensaio do grupo, será convocado o suplente conforme lista de divulgação publicada na Imprensa Oficial.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

11.4. Em caso de desligamento do integrante do programa Corpos Estáveis (voluntário ou não), será convocado o suplente conforme lista de divulgação publicada na Imprensa Oficial.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente edital estão previstas na Dotação Orçamentária nº.339036000000.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo telefone (11) 4431-3084 e pelo WhatsApp (11) 94178-7066, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, pelo e-mail: dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br.

13.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 27 de junho de 2024.

MARIANA DE MENEZES GUEDES
Diretora de Departamento de Cultura e Turismo

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA

Pelo presente termo, eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____/SP, CEP _____-_____, responsável legal do(a) candidato(a) _____, menor de 18 anos), inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declara dar anuência e concordância de sua participação nas Audições 2024 para o Programa Corpos Estáveis - Lei Municipal nº 2.569/2023 e de sua permanência no programa caso seja aprovado(a).

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024.

Nome completo do responsável pelo(a) candidato(a) menor de 18 anos



PREFEITURA

ANEXO II

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

TERMO DE COMPROMISSO

O(a) Sr.(a) _____, (naturalidade), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **BOLSISTA**, e Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, CNPJ nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-190, CEP: 07500000, doravante denominada **PREFEITURA**, celebram o presente Termo de Compromisso para adesão ao Programa Corpos Estáveis - Lei nº 2.569/2023.

Cláusula Primeira. A **PREFEITURA** se compromete a:

- 1.1. Disponibilizar infraestrutura para ensaios e apresentações;
- 1.2. Orientar o **BOLSISTA** sempre que necessário;
- 1.3. Garantir a qualidade de procedimentos de todas as partes para o bom andamento do Programa Corpos Estáveis;
- 1.4. Elaborar e divulgar o Plano de Trabalho Anual aos bolsistas com antecedência.

Cláusula Segunda. O **BOLSISTA** se compromete a:

- 2.1. Estar ciente da Lei Municipal nº 2.569, de 2023 e seu respectivo decreto regulamentador, e cumprir o cronograma e todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Anual com conduta adequada;
- 2.2. Comparecer a todos os ensaios, às reuniões, às apresentações previamente agendadas e demais atividades no horário estipulado;
- 2.3. Cumprir as 15 horas semanais de atividades previstas no Plano de Trabalho Anual;
- 2.4. Seguir as orientações da Secretaria de Cultura e Turismo;
- 2.5. Em caso de ausência, avisar com antecedência ou enviar documento justificando após o ocorrido em até 7 dias através do e-mail dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br;
- 2.6. Em caso de desistência do programa, avisar com 7 dias de antecedência através do e-mail dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br;

Cláusula Terceira. Os bolsistas com menos de 18 anos de idade deverão enviar boletim escolar a cada bimestre para a Comissão de Análise, comprovando o bom desempenho escolar para sua continuidade no programa.

Cláusula Quarta. O não cumprimento das condições e obrigações fixadas no presente instrumento acarretará ao **BOLSISTA** desligamento do programa Corpos Estáveis após parecer da Comissão de Análise.

Cláusula Quinta. Todas as comunicações entre **PREFEITURA** e **BOLSISTA** poderão ser feitas por mensagem eletrônica através do e-mail dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br, presencial ou por ligação telefônica através do número (11) 94178-7066.

Cláusula Sexta. Ao firmar o presente termo, o **BOLSISTA** não gera vínculos trabalhistas com a **PREFEITURA**.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

Cláusula Sétima. O presente termo tem duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais um.

Cláusula Oitava. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, sem geração de ônus, desde que justificada com parecer da Comissão de Análise.

Cláusula Nona. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento.

E para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, o presente instrumento é firmado pela **PREFEITURA**, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, (data) de (mês) de 2024.

MARIANA DE MENEZES GUEDESDiretora de Departamento de Cultura e Turismo
Prefeitura de Campo Limpo Paulista**Nome completo do BOLSISTA****Nome completo do responsável em caso de
menor de 18 anos****Testemunhas:**

1. _____ 2. _____



PREFEITURA

ANEXO III

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM E DE VOZ

Pelo presente instrumento, com regência pelas leis federais de nºs 10.406/2002 e 9.610/1998, e municipal de nº 2.569/2023, celebram o presente Termo de Cessão de Direito para Uso de Imagem e de Voz entre si as partes, designadas e qualificadas na forma abaixo, em manifestação bilateral de vontades, por mútuo e recíproco consentimento, nos termos a seguir expostos:

1. DAS PARTES

De um Lado:

NOME, nacionalidade, estado civil, bolsista do Programa Corpos Estáveis, telefone nº ____, e-mail ____, portador (a) do CPF sob o nº ____ e do RG sob o nº ____ expedido por ____, residente e domiciliado (a) na Rua ____, nº ____, complemento ____, CEP XXXXX-XXX, bairro ____, cidade-estado, doravante denominada CEDENTE;

De outro Lado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.095/0001-41, telefone (11) 4039-8312/4039-8320, e-mail secretariadeculturaeturismo@campolimpopaulista.sp.gov.br, com sede na Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro - Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13231-901, neste ato representada por: MARIANA DE MENEZES GUEDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 361.796.148-73, na função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, doravante denominada CESSIONÁRIA.

2. DO OBJETO

As partes decidem pactuar o presente instrumento objetivando a CESSÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E DE VOZ por parte do(a) CEDENTE, consoante sua participação como bolsista no Programa Corpos Estáveis em favor do(a) CESSIONÁRIA, que se regerá nos termos adiante descritos:

3. DA CESSÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E DE VOZ

3.1. O (A) CEDENTE autoriza a utilização de sua imagem pela CESSIONÁRIA, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral e patrimonial dela decorrente, a partir da data de assinatura deste termo, para os usos determinados na presente Cláusula, em caráter por tempo indeterminado, salvaguardados os padrões de Ética e Moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, à luz do Direito, dos Bons Costumes e do Bom Senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira.

3.2 O uso da imagem da voz, a título universal, alcança o uso para fins econômicos ou não, se dará a critério da CESSIONÁRIA, esta poderá utilizá-la, no todo ou em parte, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação e para os fins que lhe convier, com fins econômicos ou não, desde que respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira e no presente instrumento.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

3.3. O uso da imagem e da voz referidas no item anterior deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem e voz do(a) CEDENTE para objeto diferente do ora determinado.

3.4. As campanhas referidas nos itens anteriores da presente Cláusula poderão ser de âmbito interno ou externo aos endereços da CESSIONÁRIA; poderão ser no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), bem como no formato virtual (internet, site, home page, facebook, e-mail, celular, whatsapp e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio; divulgação em geral.

3.5. A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito, não cabendo ao(a) CEDENTE qualquer benefício e/ou remuneração decorrente deste ato.

3.6. O presente instrumento é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido quando o(a) CEDENTE for desligado do Programa Corpos Estáveis.

3.7. Uma vez rescindido o presente instrumento, os efeitos da CESSÃO serão interrompidos imediatamente, exceto nos casos os usos de imagem/ voz referidas na presente Cláusula tenham sido comprovadamente contratadas pela CESSIONÁRIA em data anterior ao ato rescisório, caso em que a interrupção dos efeitos da CESSÃO só se dará com o término da respectivo uso previamente determinado neste termo.

3.8. A CESSIONÁRIA se responsabiliza para todos os fins, civis e criminais, por eventual uso indevido da CESSÃO ora concedida, por si.

3.9. A contratação objeto do presente instrumento não caracteriza relação trabalhista, tampouco direitos e deveres trabalhistas, entre as partes; ainda que entre elas já exista, já tenha existido ou venha a existir, contrato de trabalho com objeto diferente deste ora pactuado.

3.10. Uma vez cumpridas todas as Cláusulas do presente instrumento, as partes renunciam entre si, quaisquer direitos indenizatórios morais, materiais e lucros cessantes de uma contra a outra, seja a que título for, especialmente no tocante ao teor do presente termo.

4. DO FORO

Fica eleito o Foro de Campo Limpo Paulista para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo com o presente termo, as partes outorgam seu aceite e concordância, assinando e rubricando cada uma das folhas, em duas vias de idêntico teor, a fim de que produza os efeitos ora acordados.

Campo Limpo Paulista, (data) de (mês) de 2024.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084

(NOME DO CEDENTE)

(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL EM CASO DE CEDENTE MENOR DE 18 ANOS)

MARIANA DE MENEZES GUEDES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF

nº:

**PREFEITURA**

ANEXO IV

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-005
TEL: (11) 4431-3084**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, (nome completo), CPF nº (inserir número), residente e domiciliado a (rua/avenida), nº (inserir número), (complemento se houver), bairro (inserir bairro), (inserir cidade)/SP, CEP (inserir número), declaro estar apto a participar como bolsista do programa Corpos Estáveis, tendo em vista que não possuo vínculo empregatício algum com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, seja em caráter temporário, estágio, em cargo de concurso ou comissão, bem como participação em outros programas da prefeitura.

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta com outros programas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente.

Campo Limpo Paulista, (data) de (mês) de 2024.

Nome completo

Nome completo do responsável em caso de menor de 18 anos



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

**RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 001/2024**

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do mandato da atual Gestão do Conselho mandato 2022/2024.

O Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Limpo Paulista, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.508 de 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual gestão do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de junho de 2024, sem prejuízo na continuidade da atuação do COMDEFI como instância de controle social. Esta decisão visa garantir a participação da sociedade no controle social, possibilitando que a mesma acompanhe, controle, fiscalize e interfira nas decisões em torno da política de assistência social direcionada às pessoas com deficiência no município de Campo Limpo Paulista.

Art. 2º A decisão visa garantir as indicações da sociedade civil e poder público para a recondução do mandato da atual gestão do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA MARIA FERNANDES DIAS
Data: 20/06/2024 15:29:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Maria Fernandes Dias

Presidente COMDEFI